



Alvará de Obras de construção n.º 5/21

Processo n.º 18/20

Nos termos do artigo 74.º do Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto -Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, é emitido o alvará de licenciamento de obras de construção, em nome de FONTEMBRO - Sociedade Agrícola e Imobiliária, Lda, portador do número de contribuinte 506961800, do prédio sito em Monte Ruivo - Vimieiro, da freguesia de Vimieiro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arraiolos sob o n.º 736/19911004 e inscrito na matriz Mista sob o artigo 1491 e 3, secção EE da respetiva freguesia.

As obras, licenciadas por deliberação camarária de 09 de setembro de 2020, respeitam o disposto no Plano Diretor Municipal, e apresentam as seguintes características:

Tipo de obra(s) a executar: **Construção de 2 pavilhões para exploração pecuária**

Área de construção: 2,282,96 m²,

Volumetria do edifício: 10.182m³,

Área de implantação: 2.282,96 m²,

Nº de pisos: 1 acima, e 0 abaixo da cota de soleira,

Uso a que se destina a edificação: **Pecuária**,

Altura da fachada do edifício: 3,57 ml

Nº de fogos : -----

Condicionamentos das obras:----- .

Prazo para a conclusão das obras: 6 Meses, válido até 2021/08/23.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto -Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

O Responsável da Gestão
Urbanística da DAUSUA

Francisco J. P. Sobral

técnico superior – arquiteto
(delegação de competências da Presidente
da Câmara, de 25 de outubro de 2017)
(Selo branco)

Registado* na Câmara Municipal de Arraiolos, em 23 de fevereiro de 2021.

A Assistente técnica

Isabel Maria Figueiras Paulo Saúde

* A receita proveniente do presente alvará foi registada com a guia n.º 98



Alvará de Obras de Construção n.º 13/21

Processo n.º 18/20

Nos termos do artigo 74.º do Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto -Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, é emitido o alvará de licenciamento de obras de construção, em nome de Fontembro - Sociedade Agrícola e Imobiliária, Lda, portador do número de contribuinte 506961800, do prédio sito em Monte Ruivo - Vimieiro, da freguesia de Vimieiro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arraiolos sob o n.º 736/19911004 e inscrito na matriz Mista sob o artigo 1491 e 3, secção EE da respetiva freguesia.

As obras, licenciadas por deliberação camarária de 27 de janeiro de 2021, respeitam o disposto no Plano Diretor Municipal, e apresentam as seguintes características:

Tipo de obra(s) a executar: **Construção de apoio agrícola (Pavilhões para exploração pecuária)**

Área de construção: 1356,59 m²,

Volumetria do edifício: 4363,86 m³,

Área de implantação: 1356,59 m²,

Nº de pisos: 1 acima, e 0 abaixo da cota de soleira,

Uso a que se destina a edificação: Pecuária,

Altura da fachada do edifício: 4,00 ml

Nº de fogos : -----

Condicionamentos das obras: -----

Prazo para a conclusão das obras: 6 Meses, válido até 2021/10/15.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto -Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

O Responsável da Gestão
Urbanística da DAUSUA

Francisco J. P. Sobral

técnico superior – arquiteto
(delegação de competências da Presidente
da Câmara, de 25 de outubro de 2017)
(Selo branco)

Registado* na Câmara Municipal de Arraiolos, em 15 de abril de 2021.

A Assistente técnica

Isabel Maria Figueiras Paulo Saúde

* A receita proveniente do presente alvará foi registada com a guia n.º 236.



Alvará de autorização de utilização Nº 22/22

Processo n.º 18/20

Nos termos do artigo 74.º do Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, é emitido o alvará de autorização de utilização n.º 22/22, em nome de Fontembro - Sociedade Agrícola e Imobiliária, Lda, portador do número de contribuinte 506961800, que titula a autorização de utilização do prédio sito em Monte Ruivo, da freguesia de Vimieiro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arraiolos sob o n.º 736/19911004 e inscrito na matriz Mista sob o artigo 1491 e 3, secção EE da respetiva freguesia.

A utilização foi autorizada por despacho do vereador do pelouro das obras particulares de 12 de abril de 2022, e respeita o disposto no Plano Diretor Municipal.

O técnico responsável pela direção técnica da obra foi Rui Manuel Silva Félix Martins, Engenheiro Civil inscrito na Ordem dos Engenheiros Técnicos sob o Nº 19443.

O(s) autor(es) do(s) projeto(s):

Projeto de Arquitetura - Luis Carlos Antunes Antonio, Arquiteto inscrito no(a) Ordem dos Arquitetos sob o Nº 5669;

Projeto de Estabilidade - Rui Manuel Silva Félix Martins, Engenheiro Civil inscrito na Ordem dos Engenheiros Técnicos sob o Nº 19443.

Projeto de redes prediais de água e esgotos - Rui Manuel Silva Félix Martins, Engenheiro Civil inscrito na Ordem dos Engenheiros Técnicos sob o Nº 19443,

Projeto de águas pluviais - Rui Manuel Silva Félix Martins, Engenheiro Civil inscrito na Ordem dos Engenheiros Técnicos sob o Nº 19443.

Utilização a que foi destinado o edifício: **Pavilhão para exploração pecuária**, com a área de 1356,59 m²

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto -Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

O Responsável da Gestão
Urbanística da DAUSUA

Francisco J. P. Sobral
técnico superior – arquiteto
(delegação de competências da Presidente
da Câmara, de 27 de outubro de 2021)

Registado* na Câmara Municipal de Arraiolos, em 14 de abril de 2022.

A Assistente técnica

Isabel Maria Figueiras Paulo Saúde

* A receita proveniente do presente alvará foi registada com a guia n.º 559.

**Município de Arraiolos**

www.cm-arraiolos.pt

Câmara Municipal

Fontembro - Sociedade Agrícola e Imobiliária, Lda
Caminho do Murtal, n.º 16 - Quinta do Cerrado
Grande
2710-663 Sintra

Sua Referência

Sua Data

Nossa Referência

DOTUA-431/2024

Proc. 18/20

Data

2024/05/02

Assunto: Licença de Obras de Construção n.º17/24, referente à construção de dois pavilhões na Herdade do Monte Ruivo, Vimieiro

Na sequência da emissão da Licença de Obras de Construção n.º17/24, emitida a 15 de abril, detetaram os nossos serviços a eventual nulidade do ato, por se verificar que não foram cumpridos todos os preceitos legais prévios.

Em causa estaria a necessidade de, em sede de licenciamento, acautelar-se o pedido de consulta a entidades externas, nomeadamente a Direção Regional de Agricultura do Alentejo (DRAPAL), relativamente ao aumento de capacidade instalada de exploração, com o Número de Controlo Veterinário (NCV) PTVN4BM, em razão do aumento do número de pavilhões propostos em projeto de arquitetura e designados de "Pavilhão 4" e "Pavilhão 5".

Apesar desta Câmara Municipal não ter verificado em momento oportuno a entrega do devido parecer externo com a atualização do número de animais, e de ter emitido a Licença de Obras, tal ato não deixa de consubstanciar um ato nulo, conforme previsto na alínea c) do Artigo 68º do RJUE, na sua atual redação, pelo que iremos proceder à sua anulação e cassação.

Pelo acima referido, vimos informar que dispõe de um prazo de 30 dias para encetar diligências junto da DRAPAL no sentido de obter a nova licença de exploração, através do procedimento previsto no Artigo 16º, cuja instrução consta na Secção I do Anexo III, do Decreto-Lei n.º81/2013, de 14 de junho, e apresentar a mesma junto dos nossos serviços.

A viabilização da DRAPAL é fundamental para a validade da Licença de Obras e, consequentemente para a operação urbanística e atividades pretendidas.

Dispõe de 15 dias úteis após a data de receção do presente ofício para, em sede de resposta a Audiência Prévia dos Interessados (API), prevista nos Artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe da DOTUA

Inês Margarida Marcelino Mendes Marreiros

técnica superior- arquiteta
(delegação de competências da Presidente
da Câmara, de 07 de junho de 2023)

IM/CB

Correio Registrado
em mão



RE



RF 6599 0184 5 PT



MUNICÍPIO DE ARRAIOLOS
7040-027 ARRAIOLOS

Tel.: 266 490 240 - Fax 266 490 257
E-mail: geral@cm-arraiolos.pt



06



AR CN 07 AR CN 07 AR



Alvará de autorização de utilização Nº 42/22

Processo n.º 18/20

Nos termos do artigo 74.º do Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, é emitido o alvará de autorização de utilização n.º 42/22, em nome de Fontembro - Sociedade Agrícola e Imobiliária, Lda, número de contribuinte 506961800, que titula a autorização de utilização do prédio sito em Monte Ruivo - Vimieiro, da freguesia de Vimieiro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arraiolos sob o n.º 736/19911004 e inscrito na matriz Mista sob o artigo 1491 e 3, secção EE da respetiva freguesia.

A utilização foi autorizada por despacho do Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Urbanismo e Ambiente em 10 de novembro de 2022, e respeita o disposto no Plano Diretor Municipal.

O técnico responsável pela direção técnica da obra foi Daniel Mateus Fialho, Engenheiro Civil, inscrito na Ordem dos Engenheiros Técnicos sob o n.º 19415.

O(s) autor(es) do(s) projeto(s):

Projeto de Arquitetura – André Geraldês Santos Gomes, Arquiteto inscrito na Ordem dos Arquitetos sob o n.º 20888;

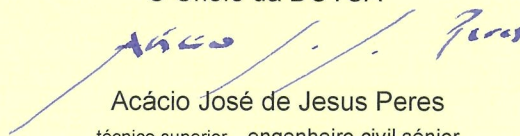
Projeto de Estabilidade – Bruno Pascal Caneira Marques, Engenheiro inscrito na ordem dos engenheiros sob o n.º 45846;

Projeto de Redes Prediais de Água e Esgotos e Pluviais - Francisco José Henriques, Engenheiro inscrito na ordem dos engenheiros sob o n.º 4448.

Utilização a que foi destinado o edifício: **2 Pavilhões de engorda (Pavilhão n.º 1 e n.º 2) com área de construção de 2.461,56 m2, uma enfermaria para suínos com a área de 116,32 m2, balneários/vestiários para pessoal com a área de 63,59 m2 e uma nitreira com área de 96,31 m2, com a área total de 2.737,69 m2.**

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto -Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

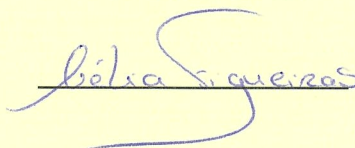
O Chefe da DOTUA



Acácio José de Jesus Peres
técnico superior – engenheiro civil sénior
(delegação de competências da Presidente
da Câmara, de 27 de maio de 2022)

Registado* na Câmara Municipal de Arraiolos, em 16 de novembro de 2022.

A Assistente técnica



*A receita proveniente do presente alvará foi registada com a guia n.º 1843.



Município de Arraiolos

Praça do Município, 27
7040-027 Arraiolos
NIF: 501258027

TLF: +351 266 490 240 | FAX: +351 266 490 257

www.cm-arraiolos.pt

EMAIL: geral@cm-arraiolos.pt

VIA ORIGINAL
DRI 00/1843

DOCUMENTO DE RECEITA

Data de Emissão 17/11/2022

Data de Vencimento 31/12/2022

Id. Referência Sigma DRI - 2022/1843/3

Estado EMITIDO

FONTEMBRO - Sociedade Agrícola e Imobiliária,
Lda

CAMINHO DO MURTAL, N.º 16 - QUINTA DO
CERRADO GRANDE

2710-663, SINTRA

V/ N.º Contribuinte 506961800

Email geral@fontembro.com

Observações do documento : - Autorização de utilização - Processo Nº 18/20 - PCONST

Software SIGMA (CTA) - Processado por computador

Item	Designação	Qtd.	P. Unit.	Valor s/ I.V.A	I.V.A		Total
					Taxa	Valor	
TLO2	LICENCAS OU COMUNICAÇÕES DE UTILIZACAO (Taxa FOR - Cálculo Alvará de Utilização)	2218	1,00 €	2 217,78 €	M99		2 217,78 €
TLO2	LICENCAS OU COMUNICAÇÕES DE UTILIZACAO (Taxa 11501 - Taxas Urbanismo – Artigo 15º - Autorização de utilização e de alteração do uso dos edifícios para fins de habitação, indústria, comércio e serviços a) Alvará de			28,42 €	M99		28,42 €
Total :				2 246,20 €		0,00 €	2 246,20 €

Os artigos faturados/serviços prestados foram colocados à disposição do adquirente nesta data (alínea f), do nº 5 do Artº 36º do CIVA)

Quadro resumo do I.V.A			
Taxa	Base de Incidência	Valor do I.V.A	Valor C/ I.V.A
0%	2 246,20 €		2 246,20 €

Total Ilíquido : 2 246,20 €

Base de Incidência de I.V.A : 0,00 €

Total de I.V.A : 0,00 €

Motivos da isenção

M99 - Não sujeito; não tributado (ou similar) / Lei n.º 13/2020 de 7 de Maio

Referência a documentos de origem

Total	2 246,20 €	0,00 €	2 246,20 €	TOTAL DO DOCUMENTO	2 246,20 €
-------	------------	--------	------------	--------------------	------------